



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº 692/86

Torna-se Órgão de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei;

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI, torna-se Órgão de Utilidade Pública no Município.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 27 de fevereiro de 1.986.-

Jaiz Amaro
Jaiz Amaro - Prefeito Municipal.-

Aprovado em 20/03/86

Por 8 positivos

Paulo Soderberg

Presidente da Câmara